



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO Nº 01/2026.....	1
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
JURÍDICO.....	4
DECRETO Nº 200, DE 1º DE ABRIL DE 2026.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	5
PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS.....	5
PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	6
DECRETO Nº 199/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º Termo Aditivo do Contrato nº 64/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Jorge Marco Aurélio Biavati, portador do CPF nº 580.XXX.XXX-15, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 64/2025 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES** no Termo de Referência



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1637 quarta-feira, 01 de abril de 2026

anexo ao edital de Processo Licitatório nº 159/2024, INEXIGIBILIDADE nº 70/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2026, com término previsto para 15/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 31 de março de 2026

CONTRATANTE:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

Jorge Marco Aurélio Biavati

CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637 quarta-feira, 01 de abril de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 034/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 18/2026.

Contratado: **LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, n.º 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para o Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG na aplicação da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

Ficha 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 01 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637 quarta-feira, 01 de abril de 2026

JURÍDICO

DECRETO Nº 200, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção da servidora pública **Sra. Ianca Cristina de Brito**, de Matrícula nº 3756, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A remoção determinada neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 1º de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS

No artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.682, de 10 de maio de 2023, proceda-se a publicação das Bolsa Atleta concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do Atleta: João Lucas Vergilio, portador do CPF 14x.xxx-xx
- b) do destino: Jaú – SP
- c) da atividade a ser desenvolvida: Participação no Campeonato Internacional de Karate – Kata & Kumite, no dia 29 de Março de 2026
- d) valor bolsa fornecida: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Santana da Vargem/MG, 31 de Março de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637 quarta-feira, 01 de abril de 2026

PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS

No artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.682, de 10 de maio de 2023, proceda-se a publicação das Bolsa Atleta concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do Atleta: Davi Lucca Pimenta, portador do CPF 16x.xxx-xx
- b) do destino: Jaú – SP
- c) da atividade a ser desenvolvida: Participação no Campeonato Internacional de Karate – Kata & Kumite, no dia 29 de Março de 2026
- d) valor bolsa fornecida: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Santana da Vargem/MG, 31 de Março de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 199/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 199/2026, de 26 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 102.174,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 362) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$5.545,74
(Despesa 362)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.545,74
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 113) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
(Despesa 113)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 60) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$8.832,00
(Despesa 60)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$8.832,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$11.500,00
(Despesa 109)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$11.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 153) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$12.500,00
(Despesa 153)		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	R\$12.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 180) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$5.283,00
(Despesa 180)		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	R\$5.283,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637 quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página : 2 / 4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 197) 02.071.10.305.1003.0024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$4.369,00
(Despesa 197)	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
1.600.000.0000.000	Manutenção das ASP Saúde	R\$4.369,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$8.350,00
(Despesa 203)	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	
1.500.000.1002.000		R\$8.350,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 226) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$3.467,00
(Despesa 226)	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
1.600.000.0000.000	Manutenção das ASP Saúde	R\$3.467,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 384) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.460,00
(Despesa 384)	Recursos não Vinculados de Impostos	
1.500.000.0000.000		R\$1.460,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.200 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
(Despesa 399) 02.200.04.122.0402.2200-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$8.883,00
(Despesa 399)	Recursos não Vinculados de Impostos	
1.500.000.0000.000		R\$8.883,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 373) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$28.360,00
(Despesa 373)	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	
2.501.000.0000.000		R\$28.360,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 208) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$2.000,00
(Despesa 208)	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	
1.500.000.1002.000		R\$2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 153) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$625,00
(Despesa 153)	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	
1.500.000.1001.000		R\$625,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 / 4

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 361) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$5.545,74
(Despesa 361)		
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$5.545,74
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
(Despesa 111)		
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 58) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.832,00
(Despesa 58)		
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$8.832,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 107) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$11.500,00
(Despesa 107)		
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$11.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.500,00
(Despesa 151)		
1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		R\$12.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 178) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.283,00
(Despesa 178)		
1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		R\$5.283,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 198) 02.071.10.305.1003.0024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$4.369,00
(Despesa 198)		
1.600.000.0000.0000 Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde		R\$4.369,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.350,00
(Despesa 201)		
1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		R\$8.350,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página : 4 / 4



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 224) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.467,00
(Despesa 224) 1.600.000.0000.000 Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde		R\$3.467,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 385) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.460,00
(Despesa 385) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$1.460,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.200 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
(Despesa 397) 02.200.04.122.0402.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.883,00
(Despesa 397) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$8.883,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 372) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$28.360,00
(Despesa 372) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		R\$28.360,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		R\$2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 152) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$625,00
(Despesa 152) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		R\$625,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.04.01 10:27:13

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1637

quarta-feira, 01 de abril de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade